

LEI Nº 1679-03/2019
(PROJETO DE LEI Nº 142-03/2019)

***Fixa Salário básico e Vencimento básico
para Agentes Comunitários de Saúde e dá
outras providências***

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 009/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o salário básico mensal dos empregos de Agente Comunitário de Saúde, regidos pelo regime da CLT e o vencimento básico do cargo estatutário de Agente Comunitário de Saúde, nos valores seguintes:

- a) R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019; e
- b) R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de fevereiro de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças